

LEI MUNICIPAL N° 1571 DE 24/10/86
PROJETO DE LEI N° 1578
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL FACEAC".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de Cz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados), destinado à Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de São Sebastião do Paraíso, com o objetivo de auxiliar as obras de reforma e de instalações diversas em sua sede.

ART° 2° - O crédito mencionado no art. anterior correrá à conta de um dos recursos mencionados no parág. 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 24 de Outubro de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE